# ANEXO 07

**NORMA COMPLEMENTAR PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

(Referência: Art. 20 do Regimento Interno) (Aprovada na 53CPG de 09/06/2021)

# I. EXAME DE QUALIFICAÇÃO AO MESTRADO

**I. 1. Do Objetivo**

O objetivo do exame de qualificação ao mestrado é avaliar a capacidade do pós-graduando para a pesquisa e para o magistério superior.

# I.2. Da Habilitação

Constituem requisitos para o aluno realizar o exame de qualificação ao mestrado: (a) ter integralizado todos créditos exigidos em disciplinas; e (b) ter sido aprovado no exame de proficiência em língua Inglesa.

# I. 3. Da Solicitação ao Exame

O discente deve acessar seu espaço no Propgweb e iniciar o procedimento de solicitação de Qualificação de acordo com as instruções disponíveis para download na página do PPGGEv.

# I.4. Do Prazo

O discente deve este estar devidamente qualificado decorridos 18 meses do ingresso no curso. Recomenda-se que a solicitação ocorra em torno de 12 meses após efetivada a matrícula do aluno no referido curso.

# I. 5. Dos Documentos Exigidos

Deverão ser inseridos no sistema de submissão do Propgweb os seguintes documentos:

* 1 cópia em .pdf do Projeto de pesquisa de mestrado (OBRIGATÓRIO), vide modelo no site do PPGGEv;
* 1 cópia do Relatório com apresentação e discussão dos resultados obtidos no desenvolvimento do referido projeto e as metodologias utilizadas para tal, segundo modelo disponível no site do PPGGEv;
* Cópia do Curriculo Lattes (que deve estar atualizado ao menos no ano da solicitação da qualificação e preferencialmente no mês da qualificação)
* Documento: “Instruções para Banca Examinadora – Qualificação” disponível para download na página do PPGGEv.
1. **7. Do Exame**

O exame ocorrerá em duas etapas:

**Etapa 1:** O mestrando deverá fazer uma exposição oral de seu projeto de pesquisa e dos resultados obtidos, utilizando recurso audiovisual. A apresentação deverá ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. A sessão será aberta ao público, sendo proibida, porém, qualquer interferência dos presentes.

**Etapa 2:** A banca examinadora arguirá o mestrando acerca da temática conceitual relacionada ao projeto de pesquisa e aos resultados obtidos e demais atividades desenvolvidas durante o mestrado. Cada membro da banca contará com 30 minutos para sua arguição. Ficará a cargo do aluno a decisão sobre a permanência ou não do público nesta etapa do exame. Não será permitida a presença do orientador e/ou co-orientador durante a etapa de arguição.

# I.8. Da Reprovação

O aluno reprovado em seu primeiro exame de qualificação poderá se submeter a um novo exame. Este novo exame deverá ser realizado impreterivelmente no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data da referida reprovação, respeitando-se as normas estabelecidas neste documento. Havendo uma segunda reprovação, o aluno estará inapto a permanecer matriculado no Programa.

# EXAME DE QUALIFICAÇÃO AO DOUTORADO

**II. 1. Do Objetivo**

O objetivo do exame de qualificação ao doutorado é avaliar a capacidade do pós-graduando para a pesquisa e para o magistério superior.

# II.2. Da Habilitação

Constituem requisitos para o aluno realizar o exame de qualificação ao doutorado: (a) ter integralizado todos os créditos exigidos em disciplinas; (b) ter sido aprovado no exame de proficiência em língua Inglesa; e (c) apresentar um artigo publicado ou no status “Under review” em uma revista Qualis A1, A2, A3 ou A4 que tenha participação do discente (não necessariamente como 1º autor) onde seu orientador conste como último autor ou autor principal.

**II. 3. Da Solicitação ao Exame**

O discente deve acessar seu espaço no Propgweb e iniciar o procedimento de solicitação de Qualificação de acordo com as instruções disponíveis para download na página do PPGGEv.

# II.4. Do Prazo

A qualificação deve ocorrer em até 36 meses do ingresso no Doutorado.

# II. 5. Dos Documentos Exigidos

Deverão ser inseridos no sistema de submissão do Propgweb os seguintes documentos:

* 1 cópia do Projeto de pesquisa de doutorado, vide modelo no site do PPGGEv;
* 1 cópia do Relatório com apresentação e discussão dos resultados obtidos no desenvolvimento do referido projeto e as metodologias utilizadas para tal, segundo modelo disponível no site do PPGGEv;

- Cópia do Curriculo Lattes (que deve estar atualizado ao menos no ano da solicitação da qualificação e preferencialmente no mês da qualificação).

- Apresentação de artigo publicado ou no status “Under review” em uma revista Qualis A1, A2, A3 ou A4 que tenha participação do discente (não necessariamente como 1º autor) onde seu orientador conste como último autor ou autor principal.

# 6. Do Exame

O exame ocorrerá em duas etapas:

**Etapa 1:** O doutorando deverá fazer uma exposição oral de seu projeto de pesquisa e dos resultados obtidos, utilizando recurso audiovisual. A apresentação deverá ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. A sessão será aberta ao público, sendo proibida, porém, qualquer interferência dos presentes.

**Etapa 2:** A banca examinadora arguirá o doutorando acerca da temática conceitual relacionada ao projeto de pesquisa e aos resultados obtidos e demais atividades desenvolvidas durante o doutorado. Cada membro da banca contará com 30 minutos para sua arguição. Ficará a cargo do aluno a decisão sobre a permanência ou não do público nesta etapa do exame. Não será permitida a presença do orientador e/ou co-orientador durante a etapa de arguição.

# II.7. Da Reprovação

O aluno reprovado em seu primeiro exame de qualificação poderá se submeter a um novo exame. Este novo exame deverá ser realizado impreterivelmente no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data da referida reprovação, respeitando-se as normas estabelecidas neste documento. Havendo uma segunda reprovação, o aluno estará inapto a permanecer matriculado no Programa.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**III.1** O aluno, nas modalidades Mestrado ou Doutorado, que possuir um artigo científico publicado e/ou aceito para publicação em revistas de Qualis A1, A2, A3 ou A4 em que o próprio discente figure como primeiro autor e que os dados contidos resultem diretamente de sua dissertação/tese, estará dispensado do exame de qualificação. Esta solicitação deve ser feita pelo(a) orientador(a) via SEI.

**III.2.** A banca examinadora, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será composta por dois membros doutores, sendo um deles indicado como presidente, além de um suplente, credenciado ou não no PPGGEv. É desejável que este último membro atue em área de conhecimento relacionada à da dissertação/tese do candidato. O orientador e co-orientador do pós-graduando não poderão fazer parte da banca examinadora.

**III.3.** No caso da ausência de um dos membros da banca, o coordenador do Programa nomeará um substituto, decorridos 30 minutos após o horário marcado para o início do exame de qualificação.

**III.4.** A apresentação pública do exame de qualificação deverá ser realizada dentro entre 15-30 dias, contados a partir do dia da solicitação no sistema Propgweb. Esgotado esse prazo, sem que se tenha procedido o exame, caducará a validade da banca examinadora, bem como a aprovação do pedido de exame de qualificação. O não comparecimento do candidato no dia do exame implicará automaticamente na reprovação do mesmo.

**III.5.** Cabe ao presidente da banca controlar o tempo da apresentação do estudante e da arguição dos membros da banca avaliadora.

**III.6.** Logo após o final do exame de qualificação, cada membro da banca examinadora atribuirá ao candidato o conceito aprovado ou reprovado. O candidato será considerado aprovado somente se obtiver conceito “aprovado” pelos dois membros da banca.

**III.7.** O resultado do exame de qualificação deverá ser enviado pela banca examinadora ao orientador, no prazo máximo de 3 dias úteis após o exame. O Orientador, de posse dos pareceres dos membros da banca, deve acessar seu espaço no PropgWeb e inserir o resultado. A partir deste momento, o(a) aluno(a) e a banca examinadora terão acesso aos pareceres informados no sistema e a banca receberá seus certificados de participação automaticamente.

**III.8.** Em caso de reprovação no primeiro exame, um novo exame, deverá ser solicitado pelo orientador e realizado em prazo máximo de 60 dias. A composição da nova banca examinadora deverá incluir obrigatoriamente um membro da banca examinadora anterior.

**III.9.** Será permitida a realização de, no máximo, dois exames de qualificação. Caso o candidato não seja aprovado no segundo exame, sua matrícula no referido curso será cancelada.

**III.10.** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGGEv- UFSCar.